RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.935, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a "Festa de São Miguel Arcanjo", padroeiro do Município de São Miguel.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a "**Festa de São Miguel Arcanjo**", anualmente celebrada no Município de São Miguel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.265
Data: 27.10.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora